



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2017 TA 04/21

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 009/17, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG n.º 14.525.786 SSP/SP e do CPF n.º 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE**, CNPJ n.º 07.711.648/0001-15, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Turmalina, 187, Jd. São Jorge, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Antônio Carlos Valin**, portador do RG 10.567.098-4 SSP/SP e CPF 966.261.358-72 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Depto Ass. Social constante do Proc. Adm. 075/17, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR


2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 19/04/2021 e com término previsto para **18/04/2022**.


2.2. Em razão da prorrogação do prazo, fica reajustado o valor da parceria de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Depto de Ass. Social, passando de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 009/17.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

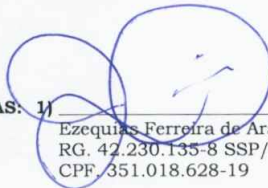
São João da Boa Vista, 19 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carmen Eliza Garcia
Diretora


ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE
Antônio Carlos Valin
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)


Ezequias Ferreira de Araujo Jr
RG. 42.230.135-8 SSP/SP
CPF. 351.018.628-19

2)


Cindy Laure Galizoni Elidio
RG. 43.527.412-0 SSP/SP
CPF. 353.742.488-47



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 009/17 TA 04/21

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 19 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antônio Carlos Valin
Cargo: Presidente
CPF: 966.261.358-72

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP
Data de Nascimento: 30/01/1962
Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Nome: Carmen Eliza Garcia
Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social
CPF: 718.074.208-25 RG: 6.680.747
Data de Nascimento: 03/08/1954
Endereço residencial completo: Rua Custódio Ribeiro Borges, nº 138, Jequitibás

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

Thamires Cristina Maria
Diretora
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

748


E-mail institucional: promocao@saojoao.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 9.9968-0088

Assinatura: 

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antônio Carlos Valin
Cargo: Presidente
CPF: 966.261.358-72 RG: 10.567.098-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/06/1958
Endereço residencial completo: Rua Capitão José Alexandre, nº. 263, Centro – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: ceaosjbv@hotmail.com
E-mail pessoal: valinantoniocarlos@gmail.com
Telefone(s): (19) 3631-7183

Assinatura: 


Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal


Flávia Cristina Marqueti Inácio
Diretora
Departamento de Administração



